



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.184, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.165,29 (sessenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 8.079,96 (oito mil setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 28.994,89 (vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 11.395,68 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

02.05.03 - ENSINO INFANTIL

12.365.0401 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.039 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL

146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 13.570,78 (treze mil quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos)

02.05.03 - ENSINO INFANTIL

12.365.0401 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.039 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL

146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 3.123,98 (três mil cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de maio de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal